

14. Promoção legal: aspectos éticos normativos das campanhas e de ações de promoção de vendas.

15. Planejamento Promocional.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Comunicações e Artes link <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/processos-seletores-em-andamento>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O Relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizado a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica e Artes da Escola de Comunicações da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 – telefone: 3091.4338.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL Nº 30-2021-ECA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – CONTRATO TEMPORÁRIO – COM PROVAS REMOTAS RESOLUÇÃO Nº 8.002/2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 09 de junho de 2021, estarão abertas por 15 dias, no período das 08h30 (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2021 às 16h00 (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo na Área de “Organizações, Comunicação e Relações Públicas”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/2020.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/2020.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e Área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (CR, RNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seu mérito, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições por correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a imagem por meio de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

1º Semestre:

I. CRP-0385 – Teorias das Organizações Aplicadas à Comunicação

II. CRP-0533 – Comunicação Interna e Cultura Organizacional

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores.

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização dos equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá às notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto às quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Comunicações e Artes e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

01. Cenário para o surgimento do Pensamento Administrativo.

02. Processos administrativos e áreas funcionais.

03. Burocracia, Weber e Escola de Relações Humanas.

04. Teoria organizacional: Teoria das Decisões/Liderança e Motivação.

05. Teoria do Desenvolvimento Organizacional.

06. Aprendizagem Organizacional.

07. Cultura Organizacional.

08. Administração participativa e empreendedora.

09. Liderança, poder e comportamento organizacional.

10. Gestão de conflitos e cultura organizacional.

11. Mudança e Transformação Organizacional.

12. Comunicação Interna nas organizações: conceituação, processos e mídias.

13. Planejamento, execução e avaliação da comunicação interna.

14. Campanhas de comunicação interna e Relações Públicas.

15. Comunicação em Recursos Humanos.

16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Comunicações e Artes link <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/processos-seletores-em-andamento>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O Relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica e Artes da Escola de Comunicações da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 – telefone: 3091.4338.

ESCOLA DE ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM
EDITAL ATAC 09/2021

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

(2º período de 2021)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) E ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/06/2021, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/08/2021 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Enfermagem Médico – Cirúrgica (ENC); Orientação Profissional (ENO); Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP) e Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), nas áreas de conhecimento descritas a seguir, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC)

ÁREA DE CONHECIMENTO FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

1. - Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas;

2. - Pensamento crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência;

3. - Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem;

4. - Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência;

5. - Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem formalizada de diagnósticos de enfermagem;

6. - Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem;

7. - Sistemas de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS

1. - Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo;

2. - Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos;

3. - Segurança do paciente em cuidados intensivos;

4. - Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO ESTRESSE EM ENFERMAGEM

1. - Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente;

2. - Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição;

3. - Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática;

4. - Métodos de avaliação dos estresses: indicadores biológicos e comportamentais;

5. - Programas educativos para o manejo do estresse;

6. - Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM ESTOMATOLOGIA

1. - Aspectos epidemiológicos das estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo;

2. - Evidências para a prática avançada junto a pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal;

3. - Cuidado com a pele como paradigma do cuidar em Estomatologia

4. - Segurança do paciente em Estomatologia;

5. - Reabilitação e Qualidade de Vida em Estomatologia;

6. - Pesquisa e ensino em enfermagem em Estomatologia.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO CONTROLE DA INFECÇÃO HOSPITALAR

1. - Políticas públicas e programas de controle de infecção hospitalar;

2. - A investigação em controle de infecção hospitalar e sua repercussão na assistência e no ensino da Enfermagem;

3. - A evolução da assistência à saúde e a ocorrência de infecção hospitalar;

4. - Conceitos e epidemiologia da infecção hospitalar em clientes e trabalhadores;

5. - Procedimentos de controle e prevenção de infecção hospitalar em clientes e trabalhadores.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

1. - A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória;

2. - Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória;

3. - O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória;

4. - Segurança do paciente cirúrgico;

5. - Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;

6. - Tendências do ensino em enfermagem perioperatória;

7. - Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM REABILITAÇÃO

1. - Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidados em reabilitação;

2. - Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação;

3. - Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação;

4. - Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências;

5. - Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação;

6. - Educação em saúde em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM DOR E CUIDADOS PALIATIVOS

1. - Aspectos epidemiológicos da dor, modelos teóricos e repercussões na assistência de enfermagem;

2. - Intervenções de enfermagem no manejo da dor crônica: estado atual e tendências;

3. - Aspectos cognitivos e emocionais relacionados à vivência da dor crônica;

4. - Evidências para a prática avançada de enfermagem no controle de sintomas;

5. - Intervenções de enfermagem em cuidados paliativos;

6. - Pesquisa e ensino em dor e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL

1. - Aspectos históricos e epidemiológicos da hipertensão arterial;

2. - A medida da pressão arterial: o aparato tecnológico e os fatores intermedios na acurácia;

3. - Problemática da adesão do paciente ao tratamento: influência dos fatores bio-sociais, econômicos e culturais inerentes à doença;

4. - O Enfermeiro no contexto da assistência à pessoa hipertensa;

5. - Investigação da prática assistencial e do ensino na hipertensão arterial;

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA INTENSIVA

1. - Bases fisiopatológicas das doenças renais agudas;

2. - Aspectos epidemiológicos e etiológicos da insuficiência renal aguda: Brasil e mundo;

3. - A arquitetura dos testes diagnósticos para a avaliação de função renal no adulto;

4. - Pesquisa e ensino em nefrologia intensiva: repercussões na assistência de enfermagem;

5. - Impacto da pesquisa básica em nefrologia: o enfermeiro e os modelos experimentais em animais.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

1. - Fisiologia e teorias do envelhecimento: bases para a prática assistencial de enfermagem;

2. - A investigação clínica como parte do processo de enfermagem em gerontologia;

3. - O envelhecimento populacional: implicações dos aspectos demográficos e epidemiológicos para a assistência de enfermagem;